



Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e_mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

ATA DA 6ª (SEXTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 2º (SEGUNDO) ANO LEGISLATIVO DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) LEGISLATURA DA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Às 20:00 (vinte) horas do dia 21 (vinte um) de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), em sua sede, sito à Avenida Paschoal Guzzo, nº 1087, na sala do setor administrativo, a Egrégia **CÂMARA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA**, Estado de São Paulo, reuniu-se na sua 5ª (quinta) **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, do Segundo Ano Legislativo da 14ª (Décima Quarta) Legislatura, estavam presentes todos os vereadores. Efetuada a Chamada dos Vereadores de acordo com o **LIVRO DE REGISTRO DE PRESENÇA**, fls. nº 106 (cento e seis), dele verificou-se constar pela ordem alfabética e cronológica os Senhores: **ANNIA MONTENEGRO PRADO, CLOVIS MARTINS, CRISTIANO LEONEL BARBOSA, DONIZETE APARECIDO DA SILVA, EDEUVAN MACEDO LEITE, MESSIAS DE BRITO GONDIM, PAULO ROBERTO DEL SANTOS, RAFAEL DA SILVA FERREIRA e SIDNEY CARLOS GONÇALVES**. Estando o Plenário Legalmente constituído, para o início dos trabalhos e proferindo as palavras **SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**, o Senhor Presidente, Vereador **SIDNEY CARLOS GONÇALVES**, declarou aberta a referida Sessão. Iniciado o **EXPEDIENTE DO DIA**, foi efetuada a leitura do Projeto de Lei Complementar nº 01/2022, datado de 07 de janeiro de 2022, oriundo do Poder Executivo que **“REVOGA LEI COMPLEMENTAR 022 , DE 26 DE MAIO DE 2015”**; a leitura do Projeto de Lei Complementar nº 03/2022, datado de 01 de fevereiro de 2022, oriundo do Poder Legislativo que **“ACRESCENTA O §1º AOS ART 4º DA LEI COMPLEMENTAR 36/2019 QUE REGULAMENTA O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO”** e a leitura do Projeto de Lei Complementar nº 05/2022, datado de 10 de fevereiro de 2022, oriundo do Poder Legislativo que **“ALTERA O ANEXO II – TABELA DE VENCIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR 028/2017”**. Iniciando o período da **ORDEM DO DIA**, foi o Projeto de Lei Complementar nº 04/2022, que **“REVOGA LEI COMPLEMENTAR 022, DE 26 DE MAIO DE 2015”**, submetido em **segunda discussão**, sendo a palavra franqueada aos senhores vereadores, da qual foi utilizada pelo presidente Sidney Carlos Gonçalves onde explicou que o projeto visava revogar a lei complementar n. 22/2015 que acrescentou o artigo 73-A na lei complementar n. 07/2013 devido inconstitucionalidade. A vereadora Annia disse que estavam votando para retirar do ordenamento jurídico lei que já era inconstitucional e que, portanto, nem precisava passar por aqui. O STF já declarou a inconstitucionalidade de cumulação de remuneração com proventos da aposentadoria e que dessa decorrente a vacância do cargo, portanto, o art. 72/A do estatuto era inconstitucional. O vereador Messias disse que depois de várias explicações sobre o projeto decidiu que iria votar a favor. A Lei Orgânica quando foi criada dava direito a aposentar e ficar no cargo e que era admirável que esse projeto de lei inconstitucional teria passado pela Câmara. Disse Messias que não era justo beneficiar uns e prejudicar outros, ou seja, ou ficavam todos ou saíam todos. O vereador Cristiano disse ser a favor da revogação da lei. Estamos votando a revogação de lei que foi criada na gestão passada e que deixou brecha para isso acontecer. Enfatizou Cristiano que estavam apenas revogando a lei inconstitucional, que não havia nada contra aposentado e que queria fazer parte de uma Câmara sem ter feito nada de errado. O presidente Sidney Carlos disse a ausência do jurídico efetivo nesta Casa ocasionou este tipo de situação onde o prefeito mandava a lei e a Câmara aprovava. Mencionou Sidney que a denúncia sobre a inconstitucionalidade foi realizada e que não poderiam ficar calados ante a injustiça.



Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e_mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

Finalizou Sidney dizendo que os servidores demitidos tinham a justiça para se ressarcirem caso fossem injustiçados. Finalizou Cristiano ressaltando a atitude do Prefeito. Submetido em **segunda votação** foi **APROVADO** por unanimidade de votos do Plenário. O presidente informou que a proposição permaneceria em pauta pelo prazo de três dias, para recebimento de substitutivos e emendas. Prosseguindo o período da **ORDEM DO DIA**, foi o Projeto de Lei Complementar nº 03/2022, que “**ACRESCENTA O §1º AOS ART 4º DA LEI COMPLEMENTAR 36/2019 QUE REGULAMENTA O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO**”, submetido em **segunda discussão**, sendo a palavra franqueada aos senhores vereadores, da qual foi utilizada pelo presidente Sidney Carlos Gonçalves onde explicou que o presente projeto visava acrescentar exceção ao desconto no auxílio-alimentação, decorrente do afastamento pela confirmação do contágios pelo coronavírus, aos servidores do legislativo municipal. Foi concedido a oportunidade de apresentação de emenda ou substitutivo, ocasião em que restou prejudicada. Submetido em **segunda votação** foi **APROVADO** por unanimidade de votos do Plenário. Prosseguindo o período da **ORDEM DO DIA**, foi o Projeto de Lei Complementar nº 05/2022, que “**ALTERA O ANEXO II – TABELA DE VENCIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR 028/2017**”, submetido em **segunda discussão**, sendo a palavra franqueada aos senhores vereadores, da qual foi utilizada pelo presidente Sidney Carlos Gonçalves onde explicou que o presente projeto visava o aumento na tabela de vencimentos dos servidores do legislativo. Foi concedido a oportunidade de apresentação de emenda ou substitutivo, ocasião em que restou prejudicada. Submetido em **segunda votação** foi **APROVADO** por unanimidade de votos do Plenário. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, agradeceu a presença de todos, informou que a câmara se reunirá em sessão ordinária no próximo dia 25 de fevereiro de 2022, de acordo com o artigo 122 do Regimento Interno, e deu por encerrada a presente Sessão, do que para constar, eu **RAFAEL DA SILVA FERREIRA**, exerci as funções de Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Guzolândia/SP, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Mesa Diretora.

Guzolândia/SP, 21 de fevereiro de 2022.

SIDNEY CARLOS GONÇALVES
PRESIDENTE

RAFAEL DA SILVA FERREIRA
1º SECRETÁRIO

CLOVIS MARTINS
VICE-PRESIDENTE